**LEI MUNICIPAL Nº1721 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM JOÃO CARLOS RAICHLE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de comodato com JOÃO CARLOS RAICLHE, em caráter gratuito, de uma área com aproximadamente 390m², discriminada a seguir cujo croqui segue anexo, situada na Vila Porto do Conde, para a continuação dos serviços de coleta de água e construção de um espaço físico para desinfecção da água a ser servida à comunidade, de acordo com normas da Corsan.

NORTE: confronta-se com terras de Nestor Prates Pedroso, medindo 22m;
SUL: confronta-se com terras de João Carlos Raichle, medindo 20,00m;
LESTE: confronta-se com terras de João Carlos Raichle, medindo 24,00m;
OESTE: confronta-se com a rua do cemitério, medindo 15,00m.

**Art. 2º -** A vigência do presente termo é por tempo indeterminado, enquanto a área for utilizada para o fim a que se destina.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA